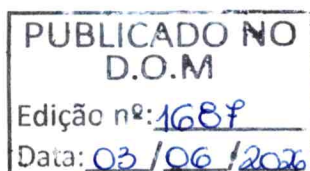




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.273, DE 3 DE JUNHO DE 2026



"INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E LUTA CONTRA A ASMA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR"

AUTORIA DO VEREADOR FLAVIO MARQUES ALVES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído a Campanha de Conscientização e Luta Contra a Asma no município de Cajamar, a ser realizada anualmente na primeira terça-feira do mês de maio, visto que nesse dia é celebrado o Dia Mundial de Combate à Asma.

Art. 2º A campanha tem como objetivo sensibilizar a população, profissionais de saúde e demais entidades para a importância da prevenção, tratamento adequado e melhoria da qualidade de vida das pessoas com Asma, através de ações educativas junto à população sobre a doença, seus sintomas, fatores agravantes, tratamentos e a importância do diagnóstico precoce.

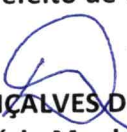
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

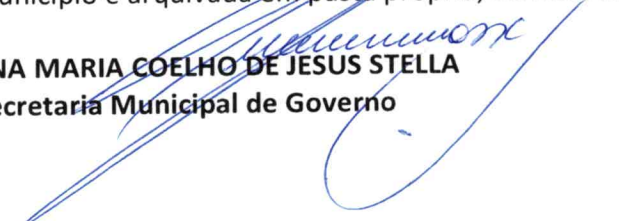
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cajamar, 3 de junho de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar


DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo